

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tubarão
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Pregão Eletrônico - 11/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/08/2022 15:50	03/08/2022 16:00	16/08/2022 19:00	19/08/2022 15:30	19/08/2022 16:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
03/08/2022 16:00	11/08/2022 19:00	16/08/2022 13:30	16/08/2022 14:00	17/08/2022 15:26	MATHEUS CARDOSO BARRETO

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/08/2022 - 11:09	Impugnação-CS BRASIL	17/08/2022 - 18:27	Indeferido	Pedido: Impugnação_PE 011.2022_Pref. Tubarão (vigência. mora. reajuste. entrega).pdf Julgamento: DECISÃO - Impugnação PE 11-2022 - PMT - CS BRASIL FROTAS S.pdf
<p>CS BRASIL FROTAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, veicula, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, nos termos do item 8.1. do Edital, pelas razões que a seguir passa a expor em peça anexa.</p> <p>Segue decisão anexo.</p>				
11/08/2022 - 18:59	Impugnação - PE 11/2022	17/08/2022 - 18:28	Indeferido	Pedido: Impugnação - PE 11.2022 - Pref Mun de Tubarão.pdf Julgamento: DECISÃO - Impugnação PE 11-2022 - PMT - UNIDAS.pdf
<p>Prezados, A Unidas Veículos Especiais S/A, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa.</p> <p>Segue Anexo Decisão.</p>				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/08/2022 - 11:07	Esclarecimentos- CS BRASIL	17/08/2022 - 18:35

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir, em peça anexa.



Em resposta despacho 19, ESCLARECIMENTOS.

R: O edital prevê a quantidade de 10 (dez) itens e seu valor unitário. Os proponentes apresentam seus preços unitários e totais pela quantidade de itens, ao período de 12 meses. Conforme item 4.1 do termo de referência. Valor unitário X 10 X 12

Está no item 7.1 - Para habilitação, deverá a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, via sistema concomitantemente com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada eletronicamente, sendo que, todos os documentos deverão ser assinados digitalmente, inclusive as propostas.

O prazo de contratação será de 12 meses para cada item extraído da ata de registro de preços, com previsão de prorrogação de contratos.

Conforme edital, ficando a cargo da contratada a forma que melhor lhe assegure, desde que atendidas a cláusulas do edital.

Prazo de entrega será conforme edital, independente de veículo zero km ou usado (dentro do limite do edital). Autorização de fornecimento será emitida juntamente com contrato.

Obrigações entre as partes obedecidas pela Lei 13.709/2018;

Desde que as obrigações que correspondem item 11.1 ao 11.4 do termo de referência sejam cumpridas, a CONTRATANTE cumprirá com suas obrigações conforme item 11.5 do mesmo Termo de Referência.

10.8 Na ocorrência de avarias, somente serão de responsabilidade da CONTRATANTE as avarias de autoria inexistente/desconhecida ou de responsabilidade exclusiva do condutor da CONTRATANTE, sempre que não seja responsabilidade de terceiros, com o pagamento até o valor da franquia, cuja quantia será limitada a 60% do valor mensal da locação do veículo. A caracterização dessas avarias deve ser feita conforme a seguir: A) De autoria inexistente: onde as condições da pista são determinantes para a produção das avarias (buracos, pedras, obstáculos, depressões, lombadas, objetos arremessados, etc.); B) De autoria desconhecida: quando o condutor não estiver presente ou não tenha sido possível identificar o autor; C) De responsabilidade exclusiva do condutor: acidentes causados por culpa ou dolo do condutor, imperícia em manobras mal realizadas.

O Reajuste se dá após 12 meses de contrato, contados da data da proposta, sendo este reajuste estabelecido pelo índice IPCA-IBGE

Pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento pelo setor contábil da Municipalidade;

Sem previsão em edital, ficando a cargo do CONTRATADO, desde que não afete execução e obrigações do contrato.

Não poderá subcontratar objeto principal do certame. Manutenções e demais intervenções sobre o bem, fica a cargo do contratado, desde que não prejudique o bom andamento do contrato e suas obrigações.

Item 9.1 do Edital - A Contratada, na prestação dos serviços, deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos, emanadas pelo Poder Público;

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Seguem a legislação.

Edital não traz a expressão "veículos novos" sendo prazo máximo é de 02 anos de fabricação, devendo ser substituído pelo CONTRATADO caso prazo seja ultrapassado.

Respondido ao questionamento 13.

Contratações serão de 12 meses, podendo ser prorrogados. Sendo utilizado instrumentos conforme art. 62 da Lei 8.666/93.

c) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo. Não foi observado e seu questionamentos esta duplicado pelo item C, sendo que eu que são aplicação de penalidades distintas.

08/08/2022 - 14:09

Esclarecimentos técnicos - CS BRASIL

08/08/2022 - 18:51

ITEM 1.

- a) São pedidos veículo com câmbio manual. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores, os mesmos poderão ser ofertados?
- b) Conforme descrição do item, pode-se veículo de passeio. Entendemos que veículos de passeios são os considerados hatch ou sedan, está correto nosso entendimento?
- c) Conforme especificação, é exigido uma potência de 73cv. Entendemos que possa atender para quaisquer combustíveis, ou seja, em veículos FLEX com potência em Etanol de 75cv e potência Gasolina de 71cv, atender a especificação em Etanol estaria de acordo com as necessidades contidas no edital. Está correto o nosso entendimento?

ITEM 2.

- a) Para o item, são pedidos veículos com 2 portas, cabine estendida com bancos. Por não ser ficado bem claro a quantidade de ocupante, perguntamos: Qual seria a quantidade de ocupantes desejada para o item?
- b) Poderão ser ofertados veículo Cabina Duplas?
- c) Conforme especificação, é exigido uma potência de 85cv. Entendemos que possa atender para quaisquer combustíveis, ou seja, em veículos FLEX com potência em Etanol de 86cv e potência Gasolina de 84cv, atender a especificação em Etanol estaria de acordo com as necessidades contidas no edital. Está correto o nosso entendimento?



Segue resposta aos questionamentos.

ITEM 1.

a) São pedidos veículo com câmbio manual. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores, os mesmos poderão ser ofertados?

R - Desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço, poderá ofertar produto superior, sendo que o câmbio automático não descaracteriza o objeto e trata-se de opcionais ao bem, e sendo este, de melhor qualidade.

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

b) Conforme descrição do item, pode-se veículo de passeio. Entendemos que veículos de passeios são os considerados hatch ou sedan, está correto nosso entendimento?

R - O edital dá a característica do objeto, ou seja, veículo do tipo Hatch.

c) Conforme especificação, é exigido uma potência de 73cv. Entendemos que possa atender para quaisquer combustíveis, ou seja, em veículos FLEX com potência em Etanol de 75cv e potência Gasolina de 71cv, atender a especificação em Etanol estaria de acordo com as necessidades contidas no edital. Está correto o nosso entendimento?

R - O edital não traz em qual combustível deva ser a potência mínima. Este deve atender a quantidade de Cv mínimo do edital e nas opções de combustão.

ITEM 2.

a) Para o item, são pedidos veículos com 2 portas, cabine estendida com bancos. Por não ser ficado bem claro a quantidade de ocupante, perguntamos: Qual seria a quantidade de ocupantes desejada para o item?

R - A quantidade de ocupantes em veículos de cabine estendida, é estabelecida e aprovada pelos fabricantes, conforme normas de segurança.

b) Poderão ser ofertados veículo Cabina Duplas?

R - Desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço, poderá ofertar produto superior, sendo que cabine dupla é superior à cabine estendida, onde ambas atendem pelo maior espaço, além do motorista e passageiro dianteiro. Edital não traz número mínimo de passageiros.

c) Conforme especificação, é exigido uma potência de 85cv. Entendemos que possa atender para quaisquer combustíveis, ou seja, em veículos FLEX com potência em Etanol de 86cv e potência Gasolina de 84cv, atender a especificação em Etanol estaria de acordo com as necessidades contidas no edital. Está correto o nosso entendimento?

R - O edital não traz em qual combustível deva ser a potência mínima. Este deve atender a quantidade de Cv mínimo do edital e nas opções de combustão.

O edital já traz em seu termo de referência, possibilidades de veículos superiores

9.5 Substituir imediatamente o veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço, por um de igual ou superior padrão;

9.6 Comunicar, com antecedência mínima de cinco dias, à Coordenação de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Tubarão quando a Contratada necessitar utilizar o veículo para revisões e manutenções periódicas, sendo obrigatória a substituição por outro veículo de igual ou superior padrão;

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho traz:

“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

Em Mandado de Segurança do STJ:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO PASSEIO, SEM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLA (NO MÍNIMO), COR BRANCA OU PRATA, 05 PORTAS (01 MOTORISTA, 01 CARONEIRO, 02 TRASEIRAS E 01 PORTA MALAS), MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), CÂMBIO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	2.100,00	120	MÊS	Homologado



0002	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE ESTENDIDA COM BANCOS, SEM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO (NO MÍNIMO), COR BRANCA OU PRATA, DUAS PORTAS (01 MOTORISTA, 01 CARONEIRO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 650 KG, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	2.500,00	120 MÊS	Fracassado
------	--	----------	---------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/08/2022	PE 11-2022 - Locação de veículos.pdf
15/08/2022	Termo de Suspensão - PE 11-2022 PMT.pdf
17/08/2022	Aviso de Prorrogação PE 11-2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/08/2022 - 16:13	Negociação aberta para o processo 11/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 11/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2022 - 16:13	Negociação aberta para o processo 11/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 11/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2022 - 16:13	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2022 às 19:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo passeio, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, 05 portas (01 motorista, 01 caroneiro, 02 traseiras e 01 porta malas), motorização com potência mínima de 73 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), câmbio manual, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	conforme edital	conforme edital	2.090,00	120	250.800,00
0002	Veículo utilitário, tipo pick-up cabine estendida com bancos, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, duas portas (01 motorista, 01 caroneiro), com potência mínima de 85 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), cambio manual, capacidade de carga útil de no mínimo 650 kg, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.				0,00	120	0,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo passeio, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar- condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, 05 portas (01 motorista, 01 caroneiro, 02 traseiras e 01 porta malas), motorização com potência mínima de 73 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), câmbio manual, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
rx locadora de veiculos parana ltda	14.164.110/0001-01	05/08/2022 - 14:50:04	KWID 1.0	RENAULT	120	R\$ 3.000,00	R\$ 360.000,00	Sim
L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	02.249.230/0001-14	15/08/2022 - 08:38:16	conforme edital	conforme edital	120	R\$ 2.090,00	R\$ 250.800,00	Sim

0002 - Veículo utilitário, tipo pick-up cabine estendida com bancos, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar- condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, duas portas (01 motorista, 01 caroneiro), com potência mínima de 85 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), câmbio manual, capacidade de carga útil de no mínimo 650 kg, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
rx locadora de veiculos parana ltda	14.164.110/0001-01	05/08/2022 - 14:50:43	STRADA 1.4 CABINE DUPLA	FIAT	120	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
rx locadora de veiculos parana ltda	14.164.110/0001-01	60 dias
L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	02.249.230/0001-14	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo passeio, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar- condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, 05 portas (01 motorista, 01 caroneiro, 02 traseiras e 01 porta malas), motorização com potência mínima de 73 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), câmbio manual, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2022 - 14:50:04	3.000,00 (proposta)	14.164.110/0001-01 - rx locadora de veiculos parana ltda	Válido
15/08/2022 - 08:38:16	2.090,00 (proposta)	02.249.230/0001-14 - L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido

0002 - Veículo utilitário, tipo pick-up cabine estendida com bancos, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar- condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, duas portas (01 motorista, 01 caroneiro), com potência mínima de 85 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), câmbio manual, capacidade de carga útil de no mínimo 650 kg, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/08/2022 - 14:50:43	5.000,00 (proposta)	14.164.110/0001-01 - rx locadora de veiculos parana ltda	Cancelado - Valor acima do preço de referência do edital. 23/08/2022 11:51:41

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
rx locadora de veiculos parana ltda	05/08/2022 - 14:49	Ana Teresinha Brunetti Rigolino	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	15/08/2022 - 08:39	Lucas de Borba Dimer	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/08/2022 - 11:51:41	rx locadora de veiculos parana ltda	14.164.110/0001-01	Item 0002 - Veículo utilitário, tipo pick-up cabine estendida com bancos, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, com ar- condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag duplo (no mínimo), cor branca ou prata, duas portas (01 motorista, 01 caroneiro), com potência mínima de 85 cv, combustível Flex (gasolina/álcool), cambio manual, capacidade de carga útil de no mínimo 650 kg, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Desclassificação: Valor acima do preço de referência do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/08/2022 - 14:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
15/08/2022 - 19:21:55	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/08/2022 - 19:21:55	Sistema	Motivo: MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 _ TERMO DE SUSPENSÃO Em razão das impugnações formalizadas por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas sobre o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022/PMT, cuja data de abertura estava prevista para dia 16/08/2022 às 14:00 horas, decide-se SUSPENDER a referida sessão, a fim de que haja tempo hábil para análise e manifestação acerca dos termos lá impugnados. Publique-se. Tubarão SC, 15 de Agosto de 2022. Joares Carlos Ponticelli Prefeito
17/08/2022 - 15:24	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
17/08/2022 - 15:24	Sistema	Motivo: Com a finalidade de que haja tempo hábil para as devidas manifestações acerca das impugnações e pedido de esclarecimentos protocoladas através do Portal de Compras Públicas para o processo licitatório em epígrafe, prorroga-se a abertura da referida licitação, cuja sessão dar-se-á às 16 horas do dia 19 de agosto de 2022. Intime-se. Publique-se.
17/08/2022 - 15:24:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de Prorrogação PE 11-2022.pdf) em 17/08/2022 às 15:24.
17/08/2022 - 18:27:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - Impugnação PE 11-2022 - PMT - CS BRASIL FROTAS S.pdf) em 17/08/2022 às 18:27.
17/08/2022 - 18:28:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - Impugnação PE 11-2022 - PMT - UNIDAS.pdf) em 17/08/2022 às 18:28.
19/08/2022 - 16:01:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/08/2022 - 16:01:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/08/2022 - 16:01:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/08/2022 - 16:01:43	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/08/2022 - 16:02:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/08/2022 - 16:02:01	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/08/2022 - 16:02:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/08/2022 - 16:02:03	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/08/2022 - 16:12:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/08/2022 - 16:12:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/08/2022 - 16:13:07	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com lance de R\$ 2.090,00.



19/08/2022 - 16:13:07	Sistema	O item 0002 teve como arrematante rx locadora de veiculos parana ltda - EPP/SS com lance de R\$ 5.000,00.
19/08/2022 - 16:13:08	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/08/2022 - 16:13:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2022 às 19:00.
19/08/2022 - 16:25:43	Sistema	O fornecedor rx locadora de veiculos parana ltda enviou uma nova proposta readequada.
19/08/2022 - 16:26:21	Sistema	O fornecedor rx locadora de veiculos parana ltda enviou uma nova proposta readequada.
23/08/2022 - 11:51:41	Sistema	O fornecedor rx locadora de veiculos parana ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/08/2022 - 11:51:41	Sistema	Motivo: Valor acima do preço de referência do edital.
23/08/2022 - 11:53:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
23/08/2022 - 11:54:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2022 às 14:30.
23/08/2022 - 11:54:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 23/08/2022 às 14:30.
23/08/2022 - 15:19:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/08/2022 - 15:19:17	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MATHEUS CARDOSO BARRETO.
23/08/2022 - 15:27:08	Sistema	O Item 0001 foi homologado por JOARES CARLOS PONTICELLI.

MATHEUS CARDOSO BARRETO

Pregoeiro

GIOVANI BRASIL

Apoio

JULIANA DA SILVA SANTANA

Apoio

Marcelo Nunes Becker

Apoio

MARIA DA SILVA ROSALINO

Apoio

